

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA .. . 400 REIS

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE .. . 500 REIS

## SUMÁRIO

### ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto n. 10.348, de 21 de junho de 1939: — Declara de utilidade pública, afim de serem desapropriados pela Cia. Paulista de Estradas de Ferro, diversas faixas de terras situadas no distrito de paz de Herculanã, Município e Comarca de Pompéia, necessárias à construção da linha férrea entre Pompéia e Tupã.

Decreto n. 10.352, de 21 de junho de 1939: — Autoriza a doação à Associação Paulista de Combate ao Cancer de um terreno anexo à Faculdade de Medicina.

### PALÁCIO DO GOVERNO

Fôrça Pública: — Decretos de 3 do corrente.

### PALÁCIO DO GOVERNO

Secretaria do Palácio: — Despacho do sr. Interventor Federal — Processos de naturalização — Diretoria do Expediente.

4.ª Secção — Fôrça Pública: — Requerimentos despachados — Pagamentos requisitados.

Repartição Central de Polícia — Diretoria do Pessoal — 1.ª e 2.ª Secções — Ato do sr. Chefe de Polícia — Portarias — Requerimentos despachados — Diretoria do Expediente — 1.ª e 2.ª Secções — Requerimentos despachados — Pagamentos autorizados — Diretoria do Material — Expediente — Diretoria de Contabilidade — Escalas — Diretoria do Serviço de Trânsito.

Departamento Estadual de Estatística — Expediente do dia 5 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Ato n. 19 — Diretoria Geral — Ato do sr. Secretário — Diretoria da Justiça — Requerimentos despachados — Diretoria do Expediente — Requerimentos despachados — Comunicações — Diretoria da Contabilidade — Notas de Empenhos — Pagamentos requisitados — Prestação de Contas.

Departamento de Assistência Social: — Expediente.

Junta Comercial: — Expediente.

Departamento das Municipalidades — Diretoria do Expediente — Secção de Expediente — Comunicações às Prefeituras Municipais — Protocolo — Secção de Arquivo e Almoxarifado.

Departamento Estadual do Trabalho: — Agência Oficial de Colocação.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos — Ato — Departamento da Receita — Departamento da Despesa — Departamento de Caixas, Valores e Contas — Diretoria dos Serviços Mecânicos — Procuradoria Fiscal — Certidões Negativas — Despachos.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: — Diretoria do Expediente — Ato do sr. Secretário — Requerimento despachado — Ofício do sr. Diretor — Carta expedida — Diretoria de Contabilidade — Extrato de Avisos n. 140 — Extrato de Empenhos n. 96.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Diretoria Geral — 1.ª Diretoria de Informações — 1.ª e 2.ª Secções — 2.ª Diretoria de Informações — 1.ª e 2.ª Secções — Diretoria do Expediente — 1.ª, 2.ª, e 3.ª Secções — Diretoria de Contabilidade — Diretoria do Pessoal — Diretoria de Protocolo e Arquivo.

Departamento de Educação — Protocolo e Arquivo — Diretoria do Serviço de Saúde Escolar — Superintendência do Ensino Profissional.

Departamento de Saúde — Diretoria Geral — Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional — Inspeção do Policlimento da Alimentação Pública — Almoxarifado.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Diretoria Geral — Expediente — Avisos do sr. Secretário — Ofícios do sr. Diretor Geral — Diretoria de Viação — 4.ª Secção — Extrato n. 150 — Reparação de Águas e Esgotos — Expediente.

Departamento de Estradas de Rodagem: — Contabilidade — Extrato de Empenhos n. 56 — Relações ns. 140, 141 e 142.

### EDITAIS DO EXECUTIVO

### DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE S. PAULO — Movimento da Tesouraria — Departamento do Expediente e do Pessoal — Departamento de Obras Públicas — Departamento dos Serviços Municipais — Departamento da Fazenda — Departamento de Cultura — Departamento Jurídico — Departamento Municipal de Higiene.

### EDITAIS

### BALANCETES.

### BOLETIM FEDERAL

### 2.ª REGIAO MILITAR.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL — (Secção de São Paulo).

### EDITAIS.

### DIÁRIO DA JUSTIÇA

### PALACIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE APELAÇÃO — Sessão de Câmaras Conjuntas Criminais.

Presidência: — Convocação — Concursos — Autos entrados com despacho — Autos entrados em 3 e preparos.

Procuradoria Geral do Estado — Ofícios. Tribunal Superior de Justiça Militar da Fôrça Pública: — Secretaria — Auditoria da Fôrça Pública. Editais — Fôro da Capital — Fôro do Interior.

### INEDITORIAIS

### PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

# Diário do Executivo

## Atos do Interventor Federal

### DECRETO N. 10.348 DE 21 DE JUNHO DE 1939

Declara de utilidade pública, afim de serem desapropriadas pela Cia. Paulista de Estradas de Ferro, diversas faixas de terras situadas no distrito de paz de Herculanã, Município e Comarca de Pompéia, necessárias à construção da linha férrea entre Pompéia e Tupã.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal do Estado de São Paulo, atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, acerca do requerido pela Cia. Paulista de Estradas de Ferro, e usando das atribuições que lhe conferem o art. 2.º da Lei n. 57, de 18 de março de 1836, e art. 11, parágrafo único da Lei n. 30, de 13 de junho de 1892, modificada pelos decretos ns. 5857, de 15 de março de 1933 e 6549, de 11 de julho de 1934,

### Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, afim de serem desapropriadas pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, tres faixas de terras localizadas, respectivamente, entre as estacas 1.193x19,m40 e 1.375m0, entre as estacas 0 e 51 e entre as estacas 81x12,m00 e 87x1,m00 pertencentes, segundo consta a João do Val, José Mendonça Guilherme, José Pereira da Silva, Carlos Campos Machado, João Granado e outros, com 147.698 ms.2., e mais outra faixa adquirida, segundo alega, pela Cia. requerente, localizada entre as estacas 51 e ..... 81x12,m00, com 67.320 ms.2, todas situadas no Distrito de Paz de Herculanã, Município e Comarca de Pompéia, e figuradas nas plantas que com este baixam, rubricadas pelo Secretário do Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, visto se tornarem as aludidas faixas necessárias à construção da linha férrea, de bitola de 1,m00, entre Pompéia e Tupã, a que se refere o decreto n. 8.349 de 11 de junho de 1937.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de junho de 1939.

ADHEMAR DE BARROS  
Guilherme Winter.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 21 de junho de 1939.

a) F. Gayotto.

Diretor Geral.

### DECRETO N. 10.352, DE 21 DE JUNHO DE 1939

Autoriza a doação à Associação Paulista de Combate ao Cancer de um terreno anexo à Faculdade de Medicina.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas, e

Considerando que a "Associação Paulista de Combate ao Cancer", regularmente organizada e funcionando, vêm prestando há anos bons serviços à Sociedade, pela propaganda da necessidade de se combater o cancer;

### Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a doar à Associação Paulista de Combate ao Cancer, um terreno anexo à Faculdade de Medicina, a Avenida Rebouças, com a área de 6.366 metros quadrados, conforme planta anexa, terreno esse que se destinará à instalação de sua sede e hospital.

Artigo 2.º — A doação será feita sob as seguintes condições: a) Reversão para o Estado, do imóvel com as suas benfeitorias independente de qualquer pagamento ou indenização, caso a Associação donatária se extinga, continuando o Estado a manter a sua finalidade; b) Inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel; c) Obrigação da donatária de colaborar com a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo no tratamento dos cancerosos do Hospital de Clínicas; d) Obrigação da do-

### Secretaria da Educação e Saúde Pública

### Repartição de Transportes

RUA TENENTE PENA N. 78

### RAMAIS

TELEFONES	1 — Diretor
5-2157	2 — Secretaria
5-2158	3 — Chefe do Tráfego
	4 — Contabilidade
	5 — Chefe da Garage
	6 — Oficinas.

natária de realizar cursos de extensão universitária e de educação social de profilaxia do Cancer, e de organizar estatísticas demográfico-sanitárias sobre o cancer, em colaboração com o Departamento de Saúde do Estado.

Artigo 3.º — O Governo do Estado poderá autorizar o levantamento das cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel doado, desde que a Associação, para a realização de seus fins, necessite hipotecar o imóvel a quem convier, sob condições que serão submetidas à aprovação do mesmo Governo.

Artigo 4.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de junho de 1939.

ADHEMAR DE BARROS

Alvaro de Figueiredo Guilo.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 21 de junho de 1939.

Aluizio Lopes de Oliveira.  
Diretor Geral.